

Processo: 13225/2017

Tipo: Projeto de Lei: 339/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 18/12/2017 16:08:04

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Prefeitura
Estado Assunto: Altera o inciso X e o §1º do Art.25 da Lei nº 6.075, de 29 de dezembro de 2003, introduzidos pela Lei nº 7.938, de 19 de maio de 2010.

PROJETO DE LEI

Altera o inciso X e o § 1º do Art. 25 da Lei nº 6.075, de 29 de dezembro de 2003, introduzidos pela Lei nº 7.938, de 19 de maio de 2010.

Art. 1º O inciso X e o § 1º do Art. 25 da Lei nº 6.075, de 29 de dezembro de 2003, introduzidos pela Lei nº 7.938, de 19 de maio de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 25

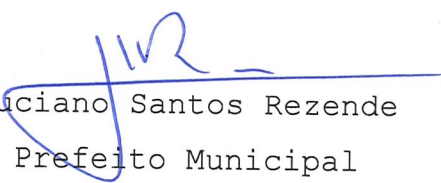
I -

.....
X - atividades de registros públicos, cartorários e notariais relacionadas no subitem 21.01 da Lista de Serviços anexa a esta Lei: 5% (cinco por cento).

§ 1º. A alíquota prevista nos incisos V, VII, VIII e IX só será aplicada aos contribuintes que não possuam débitos com a Fazenda Pública Municipal relativos ao imposto, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Fazenda, sujeitando-se, caso contrário, à alíquota prevista no inciso VI." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os princípios constitucionais estabelecidos no inciso III do Art. 150 da Constituição Federal.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de dezembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6517402/15



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1325	12	

Mensagem nº 53

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho, para apreciação de V.Ex^a. e dignos Pares, Projeto de Lei que altera o inciso X e o § 1º do Art. 25 da lei nº 6.075, de 29 de dezembro de 2003, introduzidos pela Lei nº 7.938, de 19 de maio de 2010.

Trata-se de Projeto de Lei, cujo cenário econômico atual tem lançado importantes desafios ao setor público, notadamente em virtude da desaceleração das atividades econômicas, cujos efeitos têm sido a queda substancial e progressiva da arrecadação tributária do Município de Vitória.

Assim, que tais modificações experimentadas no cenário macroeconômico do país impactaram de modo significativo e negativamente, a programação orçamentário-financeira do Município, na medida em que alteraram os parâmetros da arrecadação, a exemplo do fim do FUNDAP, circunstância esta que implicou em expressivo decréscimo no valor do repasse do ICMS, bem como na queda da própria arrecadação do ISSQN do Município.

E apesar do vigoroso contingenciamento de despesas, tal disciplina não pode abranger a maior parte do gasto público do Município, considerando que é composto por gastos obrigatórios por força de lei.

Neste contexto, verifica-se então a urgente necessidade de se rever e realinhar a política de incentivos fiscais ora empreendida pelo Município, mais precisamente no que se refere às alíquotas reduzidas do ISSQN, aplicáveis a alguns setores.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13225	03	

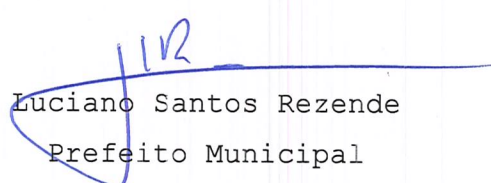
Sendo assim, encaminho o incluso Projeto de Lei para propor a alteração da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento), para as atividades previstas no subitem 21.01 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 6.075, de 2003.

Vale registrar que a presente proposição não introduz nova exação no Sistema Tributário do Município, mas, apenas promove a sua adequação à realidade econômica brasileira, bem como à atual conjuntura fiscal pela qual passa a Fazenda Pública Municipal.

Assinalo ainda, que a alteração ora proposta não implica em aumento do preço dos serviços ofertados pela atividade destinatária, haja vista serem os mesmos fixados pela Corregedoria Geral de Justiça, e não pelos seus prestadores.

Certo de que o assunto terá a devida atenção que a matéria requer, aguardo a pronta acolhida e aprovação por parte de V.Ex^a e dignos pares do presente Projeto de Lei, renovando protestos de estima e consideração.

Vitória, 08 de dezembro de 2017


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13225	4	8

Ào Departamento Legislativo,
Para providências

Em: 18-12-2017 -

Larissa Dessaune
Larissa Dessaune
Assistente Administrativo
Matr.: 6349
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/12/2017

[Signature]
DIRETOR

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 19/12/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13225	03	PPS

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais; requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 339/2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 13225/2017

Palácio Afílio Vivácqua,

Leonil PPS
214

Reunião : 126º Sessão Ordinária
Data : 19/12/2017 - 17:24:25 às 17:25:06
Tipo : Nominal
Turno : Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13225	06	

Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:24:44
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:25:03
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:24:32
30	Leonil	PPS	Sim	17:24:30
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:24:35
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:24:38
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:24:32
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:24:43
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:24:37
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:24:37
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:24:46
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:24:39

Totais da Votação :

SIM 12
NÃO 0

TOTAL 12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1325	07	Adley

Comissão de Constituição, Justiça, Serviços
Públicos e Redação.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 19 / 12 / 2007

Presidente

Reunião : 12º Sessão Extraordinária
Data : 19/12/2017 - 19:36:21 às 19:36:52
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13225	08	maiz

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	19:36:45
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	19:36:48
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	19:36:47
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	19:36:46
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

tais da Votação :

SIM 4 NÃO 0

TOTAL 4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

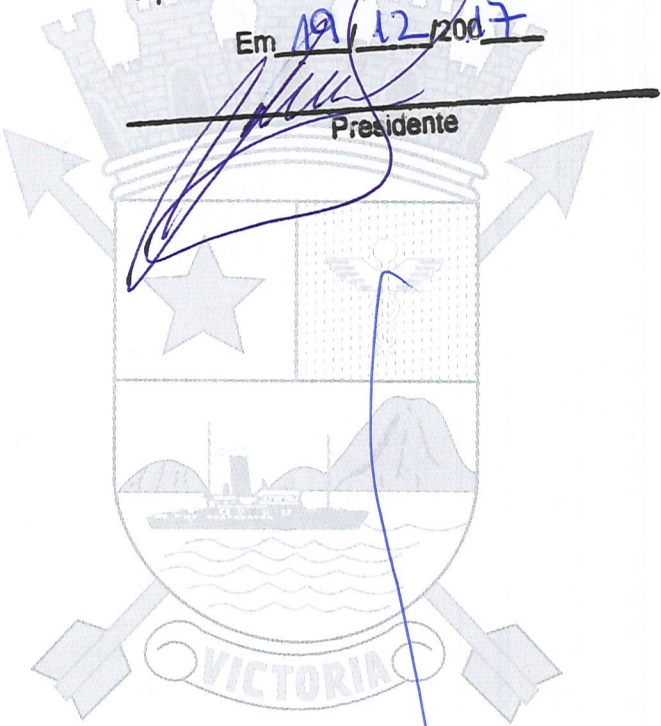
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13225	09	AdS

Comissão de finanças.

DE L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 19 / 12 / 2007

Presidente



Matéria : votação 33

Reunião : 12º Sessão Extraordinária
Data : 19/12/2017 - 19:37:39 às 19:38:09
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 8 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13225	10	10/12

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	19:38:02
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	19:37:56
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	19:37:57
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	19:37:56

Totais da Votação:

SIM	NÃO	TOTAL
4	0	4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13225	11	13225

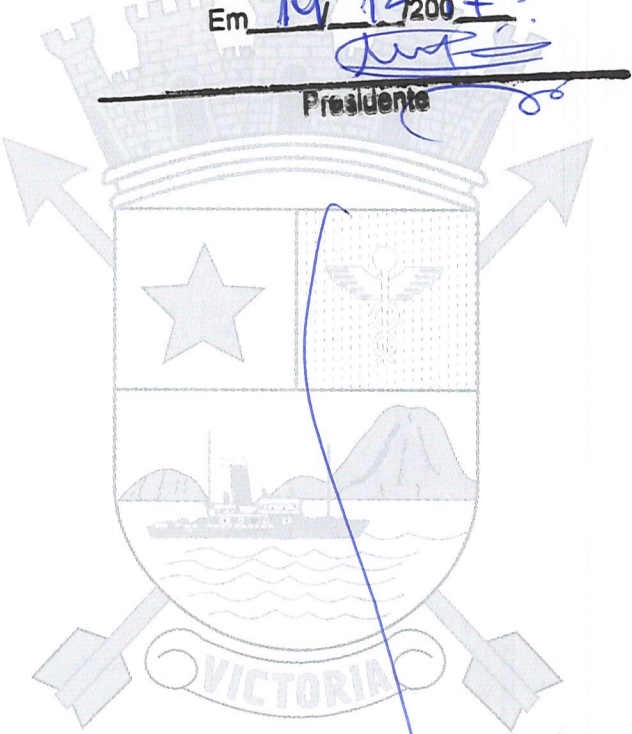
Comissões de Defesa do Consumidor
e Fiscalizações de Leis.

DE L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 19/12/2007:



Presidente



Matéria : votação 34

Reunião : 12º Sessão Extraordinária
 Data : 19/12/2017 - 19:38:28 às 19:39:15
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 6 Parlamentares

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13225	12	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	19:39:11
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	19:39:00
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	19:38:50
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

<u>tais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13225	13	MD

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 19 / 12 / 2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 19 / 12 / 2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Evdlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 20 / 12 / 2017

[Assinatura]
Diretor DEL

Matéria : votação 35

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13225	14	

Reunião : 12º Sessão Extraordinária
 Data : 19/12/2017 - 19:39:38 às 19:40:05
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	19:39:46
33	Dalto Neves	PTB	Sim	19:39:47
17	Davi Esmael	PSB	Nao	19:40:02
29	Denninho Silva	PPS	Sim	19:39:44
30	Leonil	PPS	Sim	19:39:42
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	19:39:41
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	19:39:43
11	Neuzinha	PSDB	Sim	19:40:01
34	Roberto Martins	PTB	Abstenção	19:39:41
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	19:39:42
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	19:39:41

Totais da Votação :
 SIM 9 NÃO 1 ABSTENÇÃO 1 TOTAL 11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
13225	15	1005

Os Vereadores abaixo signatários,
no uso de suas Atribuições Regimentais convocam os
Senhores Vereadores para Deliberar, Em sessão
Extraordinária a ser realizada no dia 19/12/2017
às 14 horas, os projetos de Lei nº: 338/2017;
336/2017; 339/2017; 320/2017; 318/2017; 293/2017
329/2017; ~~342/2017~~; 330/2017; 340/2017; 210/2017

conforme Prescrive o Art. 147, II

5. Do Reagents Interfere.

[Handwritten signatures and scribbles]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
13.225	16	16

OF.PRE. AUT. Nº 177

Vitória, 20 de Dezembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.948/2017, referente ao Projeto de Lei nº 339/2017, de autoria do Prefeito Municipal Luciano Rezende**, aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo **7770193/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 20/12/2017 Hora 17:43
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 177/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Câmara Municipal de Vitória		
Nº	Folha	Rubrica
13225	17	NO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.948

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 339/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o inciso X e o §1º do Art. 25 da Lei nº 6.075, de 29 de dezembro de 2003, introduzidos pela Lei nº 7.938, de 19 de Maio de 2010.

Art. 1º. O Inciso X e o §1º do Art. 25 da Lei nº 6.075, de 29 de dezembro de 2003, introduzidos pela Lei nº 7.938, de 19 de Maio de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 25.....

I-

X- Atividades de registros públicos, cartorários e notariais relacionadas no subitem 21.01 da Lista de Serviços anexa a esta Lei: 5% (cinco por cento).

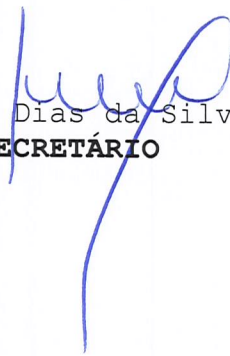
§1º. A alíquota prevista nos incisos V, VII, VIII e IX só será aplicada aos contribuintes que não possuam débitos com a Fazenda Pública Municipal relativos ao imposto, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Fazenda, sujeitando-se, caso contrário, à alíquota prevista no inciso VI." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os princípios constitucionais estabelecidos no inciso III do Art. 150 da Constituição Federal.

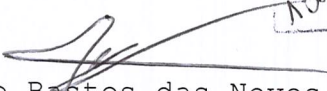
Palácio Atílio Vivácqua, 20 de Dezembro de 2017.

Vinicius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO


Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vitória		
Nº	Folha	Rubrica
13225	18	


Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
0225	19	12

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.229/2017
Em, 06/12/2017

Funcionário *Letycia Couto*

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 06/02/2018

[Signature]
Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.

Em, 06/02/2018

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
13225	20	RP

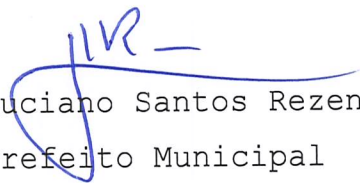
SEGOV/627

Vitória, 20 de dezembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.229, anexa, o Autografo de Lei nº 10.948/17, referente ao Projeto de Lei nº 339/17, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 22/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 11/01/2018 09:36:06
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei N ° 9.229, o Autógrafo de lei N ° 10.948/17 referente ao Projeto de Lei N ° 339/17.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7770193/17

13225/17



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.229

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 26 / 12 / 17
 RUBRICA

Projeto de Lei nº: 339/2017

Processo nº: 13225/2017

Autor: Executivo

Altera o inciso X e o § 1º do Art. 25 da Lei nº 6.075, de 29 de dezembro de 2003, introduzidos pela Lei nº 7.938, de 19 de maio de 2010.

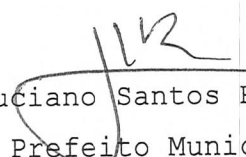
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso X e o § 1º do Art. 25 da Lei nº 6.075, de 29 de dezembro de 2003, introduzidos pela Lei nº 7.938, de 19 de maio de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 25
I -
.....
X - atividades de registros públicos, cartorários e notariais relacionadas no subitem 21.01 da Lista de Serviços anexa a esta Lei: 5% (cinco por cento).
§ 1º. A alíquota prevista nos incisos V, VII, VIII e IX só será aplicada aos contribuintes que não possuam débitos com a Fazenda Pública Municipal relativos ao imposto, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Fazenda, sujeitando-se, caso contrário, à alíquota prevista no inciso VI." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os princípios constitucionais estabelecidos no inciso III do Art. 150 da Constituição Federal.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de dezembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7770193/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1ª ordem do Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara, Arquivar com
as Cartas de Praxe.

Em 09/02/2018



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 09/02/18


ASSINATURA